

Rio Grande, 23 de Dezembro de 2020.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Face ao pedido de impugnação apresentado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA ao Pregão Eletrônico nº 76/2020 referente à aquisição de Material Permanente – veículo de tração mecânica tipo 4x4, segue resposta.

No que tange o pedido de revisão das cláusulas impugnadas, item IV da impugnação, com exceção do Cumprimento da Lei Ferrari, a qual não foi avaliada por esta Secretaria, os demais itens foram analisados pelo setor de Viaturas próprio da Secretaria de Saúde, a fim de sanar qualquer dúvida.

O para-choque traseiro em cor diferente do veículo; os freios a disco ventilados dianteiros e tambores traseiro; distância entre eixos de 2.890 a 3.150mm; comprimento de 4.350 a 5.264mm; suspensão: com molas helicoidais na dianteira e traseiras independentes ou dianteira braço duplo com barra estabilizadora (double wishbone) e suspensão traseira multilink com molas helicoidais e eixo rígido com barra estabilizadora; fabricação nacional ou nacionalizado foram aceitos e serão alterados no Termo de Referências do presente Processo Licitatório.

O prazo de entrega, porém, não foi aceito, estando esta Secretaria de acordo que prazo de 70 úteis a contar do recebimento da nota de empenho por parte da fabricante. Atentamos que, durante o prazo de 70 dias úteis é passível da empresa vencedora solicitar prorrogação de prazo de entrega, sendo que esta Secretaria avaliará se é cabível ou não.

Face ao exposto, esta Secretaria acatou o pedido de Impugnação apresentado e está tomando as medidas cabíveis.

Sendo o que tinha para o momento.

  
Marta da Costa Fonseca  
Dirigente do Núcleo de Compras  
Secretaria de Município da Saúde

Marta da Costa Fonseca  
Assessor Administrativo  
Matrícula: 13556-9  
Rio Grande